

por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

Aviso de contumácia n.º 7357/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2345/96.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Tavares Pereira, filho de Maria Tavares Pereira, natural Rio Tinto, Gondomar, nascido em 23 de Setembro de 1947, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3047262, com domicílio na Rua Carlos Graça, 31, 2.º, direito, Porto, 4300-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 1996, por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7358/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1294/01.0GDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélio Emanuel Cardoso de Sousa, filho de Orlando Manuel Dinis de Sousa e de Laurinda Vieira Teixeira Cardoso de Sousa, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Março de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12216609, com domicílio na Rua Álvaro Pires Ferreira, 131, Madalena, 4430-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano, previsto e punido pelos artigos 26.º e 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 2001, por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Simão Carlos V. Gradíssimo*.

Aviso de contumácia n.º 7359/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1148/98.5GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Jorge Martins de Sousa, filho de José de Sousa e de Catarina Martins, natural de São Jorge da Beira, Covilhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Dezembro de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6605731, com domicílio na Rua da Fonte, 45, São Pedro da Cova, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelos artigos 212.º, n.º 1, e 213.º, n.º 1, alínea c), ambos do Código Penal, praticado em 16 de Setembro de 1998; por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7360/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 230/02.0GFVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Luís Chaves Alves, filho de Jeremias Carvalho Alves e de Maria Belmira Marques Chaves, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9684348, com domicílio na Travessa das Carvalheiras, 47, rés-do-chão, Vilar de Andorinho, 4430-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Março de 2002; por despacho de 28 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos

do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7361/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber no processo comum (tribunal singular) n.º 2703/92.2TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Paulo Macedo Couto, filho de Manuel Coimbra Couto e de Maria Helena Macedo Crespo Couto, natural de Bonfim, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7659438, com domicílio na Calçada da Serra, 99, Casa 5, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1992, por despacho de 29 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7362/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7156/96.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Vieira Maia, filho de Manuel Vieira Maia e de Maria Fernanda Santos Bouguinha, natural de Sé, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Janeiro de 1973, solteiro, com identificação fiscal n.º 208088857, titular do bilhete de identidade n.º 11426120, com domicílio na Travessa da Esperança, 82, rés-do-chão, direito, Serzedo, 4415-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Setembro de 1996, por despacho de 29 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Simão Carlos V. Gradíssimo*.

Aviso de contumácia n.º 7363/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 441/03.1PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Teixeira da Silva, filho de José Monteiro da Silva e de Emília Teixeira da Silva, natural de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1956, casado, com identificação fiscal n.º 134098960, titular do bilhete de identidade n.º 5841923, com domicílio na Casa de Abrido, anexada ao Programa Porto Feliz, Casa de São Torcato, 4800-000 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 12 de Junho de 2003, por despacho de 4 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7364/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3624/96.5TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto dos Santos Costa, filho de Augusto Alves da Costa e de Maria Branquinha dos Santos Costa, natural de Lamego, Almacave, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Julho de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 70631320, com domicílio na Rua das Perlinhas, 531, 4435-393 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, conjugado com o artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Novembro de 1995; por despacho de 4 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com

cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

Aviso de contumácia n.º 7365/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 478/03.OPDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Fernandes Barbosa, filho de José João Barbosa e de Maria dos Prazeres Fernandes, natural de Valença, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Outubro de 1958, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10234765, com domicílio na Rua Sacadura Cabral, 51, 2.º, esquerdo, trás, Oliveira do Douro, 4430-517 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Junho de 2003, de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 20 de Junho de 2003, de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 20 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7366/2005 — AP. — O Dr. José Miguel Moreira, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1905/02.OPAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Mihai George, filho de Leana George e de Vasile George, de nacionalidade romena, nascido em 2 de Abril de 1980, sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em supermercado), praticado em 16 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 7367/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Ferreira, juíza auxiliar do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 661/03.9GDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Sauchande Araújo, filho de Natvarlal Sauchande e de Maria Zaida Fernandes de Araújo, natural de São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13470504, com domicílio na Rua de Campo Lindo, 276, Paranhos, 4000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea a), com referência ao artigo 202.º, todos do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos

de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 7368/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Ferreira, juíza auxiliar do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9590/96.OTAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António da Silva Lopes, filho de António Soares Lopes e de Antónia Silva Castanheira, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 7162897, com domicílio no Bairro do Cerco do Porto, bloco 12, entrada 36, casa 31, Campanhã, 4000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento falso, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea c), e 3, do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 1996; de um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, 22.º, n.º 2, alínea c), e 23.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 1996, por despacho de 18 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 7369/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2159/03.6TAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Talia Jaoui, filha de Eduard David Jaoui e de Frida Jaoui, de nacionalidade israelita, nascida em 8 de Agosto de 1966, divorciada, titular do passaporte n.º CK519701, com domicílio na Rua da Bélgica, 311, 2.º, direito, Canidelo, 4400-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 213.º, n.º 2, alínea a) do Código Penal, praticado em 8 de Dezembro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 21 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Alexandre José Nogueira*.

Aviso de contumácia n.º 7370/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza auxiliar do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia do 3.º Juízo Criminal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 84/98.0GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Rufino Portela dos Santos Araújo, filho de Rogério dos Santos Araújo e de Maria Adelaide Portela dos Santos Araújo, natural de Peso da Régua, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Junho de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3717061, com domicílio na Rua da Alegria, 780, 4000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 1996, por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

26 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Margarida Vieira da Silva*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7371/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 444/03.6TAESP, pendente neste Tribunal contra